



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 09 de JANEIRO DE 2004.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE de Major Vieira para repasse de recursos, no valor total de R\$ 7.735,32 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 644,61 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com vigência para o exercício financeiro 2004.

§ 1º - Os recursos constantes no “caput” deste artigo serão repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º - A liberação dos recursos a APAE será efetuada através da dotação orçamentária 3350.41.00.00.00.80 – Subvenção Social à APAE de Major Vieira, constante do orçamento próprio do corrente exercício financeiro, retroagindo a 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º - O Município repassará a APAE mensalmente 500 (quinhentos) litros de gasolina para manutenção dos transportes dos alunos daquela entidade.

Art. 3º - Fica autorizada à cessão de 01 (um) servidor municipal para APAE de Major Vieira, as custas da Municipalidade.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Art. 4º - O Município disponibilizará aos alunos da APAE os serviços de dentista, médicos. Assistente Social e Serviços de Enfermagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

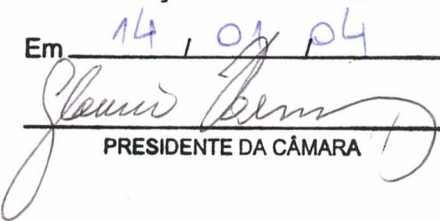
Major Vieira, 09 de janeiro de 2004.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em

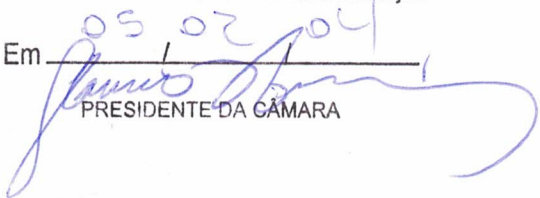
14 / 01 / 04


PRESIDENTE DA CÂMARA

**PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.**

ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em

05 02 04

PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**